



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA**

**Ref. SESSÃO:** Sessão Plenária Ordinária 1.439  
**DECISÃO Nº:** PL-0839/2017  
**PROTOCOLO:** CF-1186/2017  
**INTERESSADO:** Comissão Eleitoral Federal – CEF

**EMENTA:** Determina às Comissões Eleitorais Regionais dos Creas que aprovelem os respectivos Calendários Eleitorais da Eleição para Diretor-Financeiro da Caixa de Assistência, de acordo com as disponibilidades e conveniências de cada Crea, e dá outra providência.

**DECISÃO**

O Plenário do Confea, reunido em Brasília no período de 26 a 28 de abril de 2017, apreciando a Deliberação nº 016/2017-CEF, e considerando o disposto no art. 8º, da Resolução nº 1.022/2007 – Regulamento Eleitoral para eleição dos membros da Diretoria da Caixa de Assistência dos Profissionais do Crea, pelo qual “as eleições para indicação dos membros da Diretoria da Caixa de Assistência dos profissionais do Crea devem ocorrer em turno único, pelo voto direto e secreto: I - de todos os profissionais aptos a votar, assim considerado o profissional registrado e em dia com as obrigações perante o Sistema Confea/Crea nas eleições para diretor geral da Caixa de Assistência; II - do Plenário do Crea, para a eleição do diretor-financeiro da Caixa de Assistência; e III - dos mutualistas contribuintes adimplentes, para a eleição do diretor administrativo da Caixa de Assistência”; considerando o disposto na Resolução nº 1.022/2007 – Regulamento Eleitoral para eleição dos membros da Diretoria da Caixa de Assistência dos Profissionais do Crea, pelo qual compete à Comissão Eleitoral Regional – CER “aprovar o calendário eleitoral nas eleições para diretor-financeiro da Caixa de Assistência” (art. 6º, inciso II); considerando, também, o disposto no art. 4º, da Resolução nº 1.022/2007 – Regulamento Eleitoral para eleição dos membros da Diretoria da Caixa de Assistência dos Profissionais do Crea, pelo qual “compete ao Plenário do Crea por maioria simples, eleger o diretor financeiro da Caixa de Assistência, conduzindo o processo eleitoral segundo as determinações deste Regulamento”; considerando a Deliberação Nº 006/2017-CEF, que deliberou sobre o pleito eleitoral de 2017 para os cargos de Presidente do Confea, Presidente de Creas, Conselheiros Federais e para membros da Diretoria da Caixa de Assistência dos Profissionais do Crea, **DECIDIU**, por unanimidade: 1) Determinar às Comissões Eleitorais Regionais dos Creas que aprovelem os respectivos Calendários Eleitorais da Eleição para Diretor-Financeiro da Caixa de Assistência, de acordo com as disponibilidades e conveniências de cada Crea, devendo ser observadas as disposições da Resolução nº 1.022/2007 – Regulamento Eleitoral para eleição dos membros da Diretoria da Caixa de Assistência dos Profissionais do Crea. 2) Orientar as Comissões Eleitorais Regionais dos Creas que a Eleição para Diretor-Financeiro da Caixa de Assistência deve ocorrer até a última Sessão Plenária dos Regionais no exercício de 2017. Presidiu a Sessão o **Presidente JOSE TADEU DA SILVA**. Presentes os senhores Conselheiros Federais AFONSO FERREIRA BERNARDES, ALESSANDRO JOSE MACEDO MACHADO, ANTONIO CARLOS ALBERIO, CARLOS BATISTA DAS NEVES, CELIO MOURA FERREIRA, DANIEL ANTONIO SALATI MARCONDES, EDSON ALVES DELGADO, EVANDRO JOSÉ MARTINS, FRANCISCO SOARES DA SILVA, INARE ROBERTO RODRIGUES POETA E SILVA, LUCIO ANTONIO IVAR DO SUL, MARCOS LUCIANO CAMOEIFRAS GRACINDO MARQUES, OSMAR BARROS JUNIOR, PABLO SOUTO PALMA, PAULO LAERCIO VIEIRA, RONALD DO MONTE SANTOS e WILIAM ALVES BARBOSA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Brasília, 03 de maio de 2017.



  
**Eng. Civ. José Tadeu da Silva**  
**Presidente do Confea**